

DECRETO Nº 4.066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de Interesse Social empreendimento composto de 100 unidades habitacionais localizado no “Jardim Mirante”.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, **fica declarado de Interesse Social** o empreendimento composto de **100 unidades habitacionais**, localizado na Quadra J lote 21 ao 36-A, Quadra L lote 08 ao 27-A, Quadra L 32 ao 51, Quadra M lote 02 ao 13-A e Quadra M lote 16 ao 27 do **“Jardim Mirante”**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de setembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração